**MUNICÍPIO DE PONTE NOVA**
**ESTADO DE MINAS GERAIS**

# LEI MUNICIPAL Nº 756, DE 30/11/1967

Autoriza construção do prédio escolar e abre crédito especial.

A Câmara Municipal de Ponte Nova decreta e eu sanciono a seguinte lei:

Art. 1º Fica a Prefeitura autorizada a despender até NCR$ 1.500,00, com a construção de uma sala, uma cantina e uma fossa seca na Fazenda Santa Maria, distrito da Cidade, destinadas ao funcionamento da escola rural ali existente.

Art. 2º Para atender ao disposto no artigo 1º, fica aberto o crédito especial de NCR$ 1.500,00.

Art. 3º Revogadas as disposições em contrário, entrará esta lei em vigor na data de sua publicação.

Ponte Nova, 30 de novembro de 1967.

**João Batista Viggiano**

**Prefeito Municipal**

**Mário de Souza Clímaco**

**Secretário**

Reg. livro 167A fls. 211